



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**



DECRETO Nº.: 313, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

“Altera Decreto de nº 265, membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB, biênio 2019/2021 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GO, no uso das atribuições legais, que lhe confere as Constituições da República, a Carta Magna Estadual, a Lei Orgânica do Município de Ipameri, de acordo com a Lei Municipal nº.: 2583, de 07 de maio de 2007, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Altera os membros Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB, para o biênio 2019/2021.

1 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Denise dos Santos Miguel
- Suplente: Ivana Marta Aparecida de Almeida Camargo

2 – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Titular: Elisângela da Silva Pires Nunes
- Suplente: Mirian Rosa Pereira

3 – Representantes do Conselho Tutelar:

- Titular: Meire Aparecida Silva
- Suplente: Jaqueline Aparecida Henrique Dias Barbosa

4 – Representantes do Poder Executivo:

- Titular: Katia Martins de Oliveira
- Suplente: Luciana Gonçalves dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**



5 – Representantes Diretores:

- Titular: Keila Belchior da Silva Ferreira
- Suplente: Maria Jose Celestino Silva

6 – Representantes dos Professores:

- Titular: Eliete Maria Bueno da Cunha
- Suplente: Zuleide Aparecida Julião Barbosa

7 – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos:

- Titular: Zélia Simão Netto da Paixão
- Suplente: Marta Mônica Cardoso Pereira

8 – Representantes dos Alunos Emancipados/EJA:

- Titular: Edson Silva
- Suplente: Luciano Gomes da Silva
- Titular: Josiene Rosa Sobral
- Suplente: Margareth Landi da Silva

9 – Representantes de Pais de Alunos:

- Titular: Carla Porto Maques
- Suplente: Uanderson Carneiro de Souza
- Titular : Ediene Rodrigues
Suplente: Poliana Cristina da Silva

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Outubro de 2020.

**DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal**